



CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Comissão Especial sobre o Sistema Portuário Brasileiro

(PL 733/2025)

66 - EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 733/2025

Emenda que propõe incluir no Art.22 do PL 733/2025 que dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Inclua-se inciso V no Art.22, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. Compete ao CAP:

[...]

"V – Constituir Comitê Gestor da Educação Profissional e Tecnológica dos Trabalhadores nos Portos."

JUSTIFICATIVA

A inclusão do inciso V no Art. 22, que prevê a constituição de um Comitê Gestor da Educação Profissional e Tecnológica dos Trabalhadores nos Portos, é essencial para a promoção de uma estrutura organizada e eficiente na gestão e desenvolvimento das políticas educacionais voltadas aos trabalhadores portuários.

A criação desse comitê tem como principal objetivo articular esforços entre as diversas instituições e atores envolvidos no setor portuário, promovendo a integração entre as demandas educacionais e as necessidades do mercado de trabalho. Entre os principais motivos que sustentam sua inserção, destacam-se:

- a) Coordenação e Planejamento Estratégico: O comitê atuará como órgão coordenador, assegurando o planejamento estratégico das ações educativas e tecnológicas, alinhadas às exigências do setor portuário e às diretrizes nacionais de educação profissional;
- b) Fomento à Qualificação Profissional: Com uma gestão centralizada e participativa, será possível promover a ampliação e a qualificação da oferta de programas educacionais específicos para os trabalhadores portuários, alinhando-os às competências requeridas no mercado;
- c) Articulação entre Políticas Públicas: A estruturação do comitê permitirá a integração entre políticas de educação, emprego e renda, garantindo maior eficiência na execução de programas que incentivem o desenvolvimento profissional e tecnológico dos trabalhadores;

Apresentação: 08/08/2025 16:41:59.880 - PL0733/2025
EMC 176/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025
EMC n.176/2025



- d) Participação dos Atores Envolvidos: O comitê possibilitará a participação ativa de representantes das instituições de ensino, sindicatos, entidades empresariais e outros atores sociais, promovendo a construção coletiva de soluções que atendam às especificidades do setor portuário;
- e) Promoção da Inovação e Tecnologias: O foco do comitê também inclui o incentivo à adoção de tecnologias e metodologias inovadoras no processo de qualificação profissional, preparando os trabalhadores para os desafios e avanços do mercado globalizado.

A constituição do Comitê Gestor da Educação Profissional e Tecnológica dos Trabalhadores nos Portos representa, portanto, um marco na estruturação de um modelo educacional eficiente, inclusivo e articulado com as demandas contemporâneas, garantindo melhores oportunidades de desenvolvimento profissional e melhores condições de trabalho para os trabalhadores portuários.

Sala da Comissão, de agosto de 2025
Deputado REIMONT



* C D 2 2 5 1 9 1 5 0 0 1 6 0 0 *